



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL- 444/2021
Data: 06/12/2021 - Horário: 16:56
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 06 / 12 / 2021

Presidente

Ementa: "Altera o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu – MT estabelecido pela resolução nº. 011/2017, nas condições que especifica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Altera-se o parágrafo único do art. 1º da resolução nº 011/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ Único - O benefício a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mensalmente, na forma de transferência bancária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para atualização para a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, aos seis dias do mês de dezembro de 2021.


Fabiane Dias Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTÓCOLO GERAL 444/2021
Data: 06/12/2021 - Horário: 16:56
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 06/12/21

Ementa: "Altera o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu – MT estabelecido pela resolução nº. 011/2017, nas condições que especifica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Altera-se o parágrafo único do art. 1º da resolução nº 011/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ Único - O benefício a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mensalmente, na forma de transferência bancária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para atualização para a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, aos seis dias do mês de dezembro de 2021.


Fabiane Dias Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu